



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, , Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Físico nº: **0028750-34.2010.8.26.0625**  
Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
Exequente: **Avelino Isaías dos Santos**  
Executado: **Moussalli & Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas** do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **MOUSSALLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, **ANTÔNIO MARTINS FILHO, CARLOS ALBERTO MOUSSALI MARTINS** expedido nos autos do Procedimento Comum-Compra e venda, movida por **AVELINO ISAIAS DOS SANTOS e TERESINHA FREITAS DOS SANTOS**, Proc. nº 0028750-34.2010.8.26.0625.

O Doutor José Claudio Abrahão Rosa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Taubaté, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia **01 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no dia **04 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia **24 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: a) Integralidade do imóvel matriculado sob nº 85.198 do CRI de Taubaté-SP: Apartamento nº 84, localizado no 8º andar do CONDOMÍNIO EDÍFICIO JEQUITIBÁ, situado na rua Dr. Pedro Costa. Nº 575, nesta cidade, com área útil de 111,560 m², participando no terreno com uma fração ideal de 3,1250%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem, localizada no pavimento térreo, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob BC nº 1.6.020.018.033”; AVALIAÇÃO: Bem avaliado em R\$376.849,28 em setembro de 2016, atualizado pela tabela prática do TJSP em fevereiro/2019 no valor de R\$ 401.118,70; ÔNUS: Av.3-PENHORA nos autos 0028750-34.2010.8.26.0625, 1ª Vara Cível de Taubaté-SP. b) Integralidade do imóvel matriculado sob nº 62.296: “GARAGEM” nº 03, localizada no subsolo, do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE TAUBATÉ**

**FORO DE TAUBATÉ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani, s/nº, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONDOMÍNIO LIBERAL CENTER, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 51, nesta cidade; contendo área útil de 10,000m<sup>2</sup>; correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,072%, cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 14.001.029.040”; AVALIAÇÃO: Bem avaliado em R\$11.368,70 em setembro de 2016, atualizado pela tabela prática do TJSP em fevereiro/2019 no valor de R\$12.100,85; ÔNUS: Av.2-PENHORA nos autos 0028750-34.2010.8.26.0625, 1ª Vara Cível de Taubaté-SP. VALOR INICIAL DA AÇÃO: R\$ 19.179,20. Foi nomeada depositária a Sra. Cleonice de Souza Moussali Martins. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para ressarcimento de despesas. Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 18 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**